



PK 00164/2010
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 28 de abril de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 64/10

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que, na conformidade das razões a seguir explicitadas, objetiva estender aos ocupantes de funções de Mecânico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3, do Quadro de Atividades Artísticas, a Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades Cenotécnicas e de Palco, instituída pelo artigo 16 da Lei nº 13.861, de 29 de junho de 2004.

Por ocasião da elaboração do anteprojeto de lei que deu origem ao mencionado diploma legal, os órgãos técnicos da Prefeitura, ao relacionar os cargos e funções cujos titulares fariam jus ao pagamento da Gratificação Especial pelo Exercício de Atividades Cenotécnicas e de Palco, por equívoco deixaram de incluir a função de Mecânico de Máquinas de Palco, Ref. AA-3.

Sob o prisma orçamentário-financeiro, impende registrar que foram atendidas todas as exigências impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal e demais normas aplicáveis, ressalvando tratar-se de despesa considerada irrelevante para fins de apuração de impacto orçamentário e financeiro.

Nessas condições, evidenciadas as razões de interesse público que embasam a iniciativa, contará ela, por certo, com o aval dessa Colenda Casa de Leis.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

Anexos: projeto de lei, estimativas de impacto orçamentário-financeiro e pronunciamentos da Secretaria Municipal de Cultura e do Núcleo de Programação Orçamentária e Financeira.

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/GSM/drs
Extensão de gratificação a servidor de SMC OF

11.028.29/000/2010 003102 - Protocolo Legislativo - SPM.22